

* TOTAL DO REGIME ->		279	1.611.302,51	35.722,77	157.708,27	219.238,21	52.824,45	2.076.796,21
REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL FUNDAMENTAL	Ag. Segurança Motorista	3	19.681,89	3.525,98	6.635,04			29.842,91
	Atendente Judiciário	72	319.908,47	0,00	5.338,77	0,00	7.120,29	332.367,53
	Atendente Judiciário I	4	13.784,91					13.784,91
	Atendente Judiciário II	3	16.080,32	1.681,12				17.761,44
	Aux. Serv. Gerais	5	17.682,63		97,38			17.780,01
	Aux. Serv. Gerais I	6	21.031,99					21.031,99
	Aux. Serv. Gerais II	2	9.004,71				1.429,32	10.434,03
Aux. Serv. Gerais III	1	6.144,76	1.432,71			318,38	7.895,85	
* TOTAL DO REGIME ->		96	423.319,68	6.639,81	12.071,19	1.747,70	7.120,29	450.898,67
* TOTAL DO QUADRO ->		721	9.449.858,09	187.628,16	1.128.894,75	372.596,08	343.952,83	11.167.855,89
*TOTALGERAL ->		5.712	39.801.971,12	18.189.168,93	11.075.190,83	3.325.872,17	4.998.854,20	76.970.700,10
**Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Plantão, Exercício Anterior, etc.								
ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA/BÁSICA			FINANPREV	FUNPREV	RGPS/INSS	TOTAL		
- Ativo			9.724.483,18	906.032,51	1.381.852,82	12.012.368,51		
- Inativo			1.527.537,75			1.527.537,75		
- Pensionista			378.686,01			378.686,01		
* TOTAL DO QUADRO ->			11.630.706,94	906.032,51	1.381.852,82	13.918.592,27		

Protocolo: 703084

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.201.372/0001-37 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentem codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de Plano de Saúde de abrangência nacional, a todos os membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 034/TJPA/2019 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 9,5% (nove e meio por cento), conforme negociação entre as partes. // Vigência: início em 12/09/2021 e término em 11/09/2022. // Valor: R\$ 42.465.993,65 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática 02.302.1421.6844; 02.302.1421.6845; 02.302.1421.6846 – UO 04101; 02.302.1421.8660; 02.302.1421.8661; 02.302.1421.8662 – UO 04102. Fonte do recurso: 0101; 0112; 0118. Elemento de despesa: 339039. // Data da assinatura: 09/09/2021. // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 706357

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2021-TCM/PA, que teve por OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais, com cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I do referido Pregão. VALOR: R\$ 436.120,07 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e sete centavos). VALOR DO DESCONTO: -4,42% (quatro vírgula quarenta e dois pontos percentuais negativo). EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, SANTANA DA PARNAIBA/SP CNPJ/MF: nº 05.340.639/0001-30. Belém/PA, 17 de setembro de 2021. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Conselheira Presidente MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Protocolo: 706110

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, II, do Ato nº 79 - Regimento Interno da Escola de "Alberto Veloso" do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 30 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2021 - GP, protocolizado sob os Expedientes nº 011621/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, para compor o Conselho Consultivo da Escola de Costas "Alberto Veloso", durante o biênio desta Presidência. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 705918

PORTARIA Nº 37.467, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 34/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 519067/2020; R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021, TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma do Auditório ALACID NUNES nas dependências deste Tribunal, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 10:00h do dia 01/10/2021. ACESSO AO EDITAL: Na sede do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo, 474 – Telegrafo- 2º andar ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br_aba; Editais. Belém, 20 de setembro de 2021. EDUARDO LISBOA – Pregoeiro.

Protocolo: 705848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/TCM/PA

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, e conforme o que consta no Processo Administrativo PA202113006. E considerando o Parecer nº 054/2021 da Coordenadoria de Controle Interno do TCM/PA de 17.09.2021.